PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**

CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 20/01/00
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 951/00

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos abaixo descritos, localizados no Jardim Perimetral, neste Município, à Empresa NOMA & CIA LTDA., inscrita no CGC sob nº 79.131.918/0001-20, estabelecida à Rodovia BR 376 nº 336 – Km 415, Sarandi-Pr.

data de terras nº. 01, da quadra nº. 01, com área de 333,25 m2.
data de terras nº. 05, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 06, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 07, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 09, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 12, da quadra nº. 01, com área de 350,98 m2.
data de terras nº. 16, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 17, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 18, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 19, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.
data de terras nº. 20, da quadra nº. 01, com área de 311,75 m2.
data de terras nº. 02-A, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.
data de terras nº. 04, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.
data de terras nº. 04-A, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.
partes das Ruas Sul, Leste e Norte (desafetação), com área de 4.462,01 m2.

Parágrafo único – Os imóveis descritos no "caput" deste artigo, destinar-se-ão à Expansão Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
EM 19/01/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ